

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO № 061/2024 CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SITIO NOVO E A MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado CONTRATANTE e, do outro lado, a Sra. MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG Nº1.099.413 SSP/MA, CPF nº 814.009.933-34, residente e domiciliada na Avenida Leonardo de Almeida, nº 1232, Centro, na cidade de SÍTIO NOVO/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA DA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/MA, a partir da data de assinatura de 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	OBJETO		QTD	V. UNT.	V. TOTAL
	Locação De Imóvel Para Sediar As Instalações E Funcionamento Da Creche Escola Tia Dulce, Na Sede Do Município De Sitio Novo/MA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
VALOR TOTAL					30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% -

Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso:

541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.077.764/0001-61LOCADOR CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA CPF nº 814.009.933-34 LOCATÁRIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
CPF:	_
CPF:	_